

CONTRATANTE: Município de Piratini
MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 416/2018
CONTRATADA: LUMENS ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA
CNPJ: 18.934.959/0001-60
OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica especializada para Prestação de Serviços visando a Elaboração do Cálculo Atuarial para os exercícios de 2015 e 2018.
INÍCIO: 15/03/2018 - **VIGÊNCIA:** ATÉ 13/05/2018
VALOR: R\$ 6.700,00 (Seis Mil e Setecentos Reais)

Piratini, 12 de abril de 2018.

CLEDIR SÓRIA GARCIA
 CJL

Publicado por:
 Cledir Sória Garcia
Código Identificador:1BF089C6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2.908 DE 12 DE ABRIL DE 2018.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR
REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com autorização contida no Art. 7º da Lei Municipal nº. 2.923 de 27/11/2017, fixo o seguinte **DECRETO**:

Art. 1º - Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR nas seguintes Dotações Orçamentárias:

04.01.04.123.0100.2.006 – Manutenção da Secretaria Municipal da Fazenda

3.3.30.93.00.00.00 (76) – Indenizações e Restituições..... R\$ 37.448,57

RECURSO: 1123 – CONVÊNIO SOP – ABAST. DE ÁGUA

TOTAL DO ARTIGO PRIMEIRO.....R\$ 37.448,57

Art.2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o art. 1º seguinte redução orçamentária.

07.02.17.511.0704.1.058 – Construção de Sistema de Abastecimento de Água

4.4.90.51.00.00.00 (455) – Obras e Instalações..... R\$ 37.448,57

RECURSO: 1123 – CONVÊNIO SOP – ABAST. DE ÁGUA

TOTAL DO ARTIGO SEGUNDO..... R\$ 37.448,57

Art. 3º – Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 12 DE ABRIL DE 2018.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
 Prefeito Municipal

JOSÉ MAURO BORBA KRUSSE
 Secretário Municipal da Fazenda

Registre-se
 e Publique-se

JANICE DA SILVA KAIZER
 Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
 Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:09A8BEFA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 07/2018 – SRP

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para Fornecimento de óleo lubrificante p/veículos, retroescavadeiras e demais utilitários pertencentes à Autarquia.

ABERTURA: 26/04/2018

HORA: 09 horas (horário de Brasília – DF)

LOCAL: Sala da Seção de Licitações do DAE.

Cópia do respectivo Edital poderá ser adquirida no local, pelos sites www.comprasgovernamentais.gov.br, <http://dae.santanadolivramento.rs.gov.br> ou ainda solicitado através do e-mail: dae.licitacao@gmail.com. Maiores informações pelo fone (55) 3967-1309, ou ainda pelo ou ainda 3242-4440, ramal 1309.

Sant'Ana do Livramento, 11 de abril de 2018.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
 Chefe do Setor de Licitações

Publicado por:
 Tiago Batista de Los Santos
Código Identificador:69245F39

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 11/2018 – SRP

OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa especializada em serviços de manutenção de equipamentos de climatização, refrigeração e similares.

ABERTURA: 08/05/2018

HORA: 10 horas (horário de Brasília – DF)

LOCAL: Sala do Setor de Licitações do DAE.

Cópia do respectivo Edital poderá ser adquirida no local, pelos sites www.comprasgovernamentais.gov.br, dae.santanadolivramento.rs.gov.br/ ou ainda solicitado através do e-mail: dae.licitacao@gmail.com. Maiores informações pelo fone (55) 3967-1309, ou ainda pelo ou ainda 3242-4440, ramal 1309.

Sant'Ana do Livramento, 12 de abril de 2018.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
 Chefe do Setor de Licitações

Publicado por:
 Tiago Batista de Los Santos
Código Identificador:99C6F4A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 7.329, DE 13 DE ABRIL DE 2018.

Autoriza a Abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 337.817,00 – SMAPA

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO,

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um Crédito Especial no valor de **R\$ 337.817,00** (trezentos e trinta e sete mil, oitocentos e dezessete reais), com inclusão no PPA – Plano Plurianual 2018/2021, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2018, no programa “**0202 – Patrulha Agrícola**”, na ação “**3744- Aquisição de**

Retroescavadeira” com os elementos abaixo relacionados, para aplicação junto a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento:

Suplementação:

DOTAÇÃO	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	RECURSO
07.01.20.601.0202.3744	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	280.000,00	1254*
07.01.20.601.0202.3744	3.44.20.93	Indenizações e Restituições	37.817,00	1254*
07.01.20.601.0202.3744	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00	0001*
TOTAL.....			337.817,00	

(*) Recurso 001 – Livre (*) Recurso 1254 – Conv. MDA/CEF – C.R. 815139/2014 PROG.PRONAT- Aquisição de Máquinas e Equipamentos.

Art. 2º Servirá de cobertura para o Crédito Especial indicado no artigo anterior o saldo financeiro na conta poupança vinculada à conta bancária nº 0066470550, agência nº 0505-3 da Caixa Econômica Federal do Município de Sant’Ana do Livramento, bem como valores de rendimentos e aplicações financeiras e a redução das dotações abaixo relacionadas para cobertura da contrapartida no convênio MDA/CEF –C.R.815139/2014:

Redução:

DOTAÇÃO	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cod. Red.	RECURSO
07.01.20.601.0202.3037	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	6.000,00	82216-7	0001*
07.01.20.606.0201.4209	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	14.000,00	82220-5	0001*

(*) Recurso 001 – Livre

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant’Ana do Livramento, 13 de abril de 2018.

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

FERNANDO GONÇALVES LINHARES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Jéssica Conceição Ribeiro

Código Identificador:2FF1225A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 7.330, DE 13 DE ABRIL DE 2018.**

Autoriza a Abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 194.337,30 – SMS.

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT’ANA DO LIVRAMENTO,

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um Crédito Especial no valor de **R\$ 194.337,30** (cento e noventa e quatro mil, trezentos e trinta e sete reais e trinta centavos), com inclusão no PPA – Plano Plurianual 2018/2021, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2018, no programa “0234 – Promoção da Cidadania com Foco nas Pessoas”, nas ações “3741- Consulta Popular 2015/2016”, “3743 - Rede TI do SUS”, “4274 – Manutenção do SIS Fronteira”, “3449 – Reestruturar Simon Bolívar”, “3450 – Reestruturar Vila Real, “3742- Reestruturar UPA” com os elementos abaixo relacionados, para aplicação junto a Secretaria Municipal de Saúde, como segue:

Suplementação:

DOTAÇÃO	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	RECURSO
08.03.10.302.0234.3741	3.33.30.93	Indenizações e Restituições	920,69	4293*
08.03.10.302.0234.3741	3.44.90.52	Equipamento e Material Permanente	28.000,00	4293*
08.03.10.301.0234.3743	3.33.30.93	Indenizações e Restituições	513,38	4294*
08.03.10.301.0234.3743	3.44.90.52	Equipamento e Material Permanente	61.000,00	4294*
08.02.10.301.0234.4274	3.33.20.93	Indenizações e Restituições	251,01	4505*
08.02.10.301.0234.4274	3.44.90.52	Equipamento e Material Permanente	6.000,00	4505*
08.02.10.301.0234.3449	3.33.20.93	Indenizações e Restituições	739,07	4505*
08.02.10.301.0234.3449	3.44.90.51	Obras e Instalações	14.000,00	4505*
08.02.10.301.0234.3450	3.33.20.93	Indenizações e Restituições	199,06	4505*
08.02.10.301.0234.3450	3.4490.51	Obras e Instalações	48.000,00	4505*
08.02.10.301.0234.3742	3.33.20.93	Indenizações e Restituições	754,09	4505*
08.02.10.301.0234.3742	3.44.90.51	Obras e Instalações	30.000,00	4505*
08.02.10.301.0234.3742	3.44.90.52	Equipamento e Material Permanente	4.000,00	4505*
TOTAL.....			194.337,30	

(*) Recurso 4293 –FES- Aquisição Equip. Material Perm (*) Recurso 4294-Política de TI no SUS (*) Recurso 4505- Bloco de Investimento

Art. 2º Servirá de cobertura para o Crédito Especial indicado no artigo anterior o saldo financeiro das contas: nº 04.097527.0-9 e 04.0935, ambas da Agência 0280 do Banco do Estado do Rio Grande do Sul; e o saldo financeiro das contas: 624012-1, 624018-0, 624018-3, 624019-1, 624014-8, 624018-3 da Agência 0505 da Caixa Econômica Federal.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant’Ana do Livramento, 13 de abril de 2018.

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

FERNANDO GONÇALVES LINHARES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Jéssica Conceição Ribeiro

Código Identificador:3DAC910C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 7.331, DE 13 DE ABRIL DE 2018.**

Autoriza a Abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 50.000,00 – SMAIS.

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT’ANA DO LIVRAMENTO,

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um Crédito Especial no valor de **R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais), com inclusão no PPA – Plano Plurianual 2018/2021, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2018, no programa “0211 – Gestão e Aprimoramento do Sistema Único de Assistência Social”, na ação “4001- Pessoal e Encargos”, com o elemento abaixo relacionado, para aplicação junto a Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social, como segue:

Suplementação:

DOTAÇÃO	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	RECURSO
12.02.08.244.0211.4001	3.31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas –Pessoal Civil	50.000,00	1177*

(*) Recurso 1177 – FNAS/PFMC

Art. 2º Servirá de cobertura para o Crédito Especial indicado no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação:

DOTAÇÃO	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cod. Red.	RECURSO
12.02.08.244.0211.4607	3.33.90.14	Diárias –Pessoal Civil	25.000,00	82808-4	1177*
12.02.08.244.0211.4607	3.33.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	10.000,00	82810-6	1177*
12.02.08.244.0211.4607	3.33.90.36	Outros Serviços de Terceiros -PF	10.000,00	82812-2	1177*
12.02.08.244.0211.4607	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros -PJ	10.000,00	82814-9	1177*
TOTAL.....			50.000,00		

(*) Recurso 1177 – FNAS/PFMC

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 13 de abril de 2018.

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

FERNANDO GONÇALVES LINHARES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Jéssica Conceição Ribeiro

Código Identificador:A419A543**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****LEI Nº. 7.332, DE 13 DE ABRIL DE 2018.**

Autoriza a Abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 10.000,00 – SMF.

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO,

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um Crédito Especial no valor de **R\$ 10.000,00** (dez mil reais), com inclusão no PPA – Plano Plurianual 2018/2021, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2018, no programa “0004 – Programa de Gestão Secretaria da Fazenda”, na ação “4020 – Manutenção dos Serviços do Corpo de Bombeiros”, com o elemento abaixo relacionado, para aplicação junto a Secretaria Municipal da Fazenda, como segue:

Suplementação:

DOTAÇÃO	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	RECURSO
04.01.06.182.0004.4020	3.33.90.30	Material de Consumo	5.000,00	0001*
04.01.06.182.0004.4020	3.33.90.30	Material de Consumo	5.000,00	8064*
TOTAL.....			10.000,00	

(*) Recurso 0001-Livre (*) Recurso 8064- FUNREBOM

Art. 2º Servirá de cobertura para o Crédito Especial indicado no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação:

DOTAÇÃO	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cod. Red.	RECURSO
04.01.06.182.0004.4020	3.33.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	10.000,00	81931-0	0001*

(*) Recurso 0001-Livre

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 13 de abril de 2018.

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

FERNANDO GONÇALVES LINHARES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Jéssica Conceição Ribeiro

Código Identificador:24C0C0F3**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****LEI Nº. 7.333, DE 13 DE ABRIL DE 2018**

Dispõe sobre a obrigatoriedade de hipermercados, supermercados, no âmbito do Município de Santana do Livramento, de possuírem carrinhos de compras adaptados às pessoas com necessidades especiais.

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO,

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Torna obrigatório aos hipermercados, supermercados, localizados no Município de Santana do Livramento, a destinarem 5% (cinco por cento) da totalidade dos carrinhos de compra dos respectivos estabelecimentos adaptados a pessoas com necessidades especiais.

Parágrafo Único. Considera-se pessoa com deficiência, de acordo com o Artigo 2º da Lei Federal nº 13.146/2015, aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

Art. 2º O não cumprimento dos dispositivos desta Lei, implicará, ao estabelecimento comercial infrator, multa de 50 (cinquenta) URFMs, dobrado em caso de reincidência.

Art. 3º Esta lei entra em vigor seis meses após a de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 13 de abril de 2018.

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

FERNANDO GONÇALVES LINHARES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Jéssica Conceição Ribeiro

Código Identificador:DEF97D2B**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****LEI Nº. 7.334, DE 13 DE ABRIL DE 2018.**

Limita o tempo de espera para atendimento e internação nos plantões de atendimento de urgência, no Município de Santana do Livramento e dá outras providências.

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO,

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Os atendimentos nos estabelecimentos de saúde de Santana do Livramento, em especial os atendimentos de urgência e emergência regrados pelo Serviço Único de Saúde - SUS ou por outros convênios,

deverão seguir os critérios de atendimento constantes nesta Lei, sem prejuízo à legislação já existente.

§ 1º - A prioridade de atendimento será sempre a de maior emergência, CONFORME o protocolo mais utilizado no Brasil que é o Manchester Triage System (MTS), que traz os seguintes níveis de prioridade:

Vermelho (emergência) - O doente deverá ser atendido pelo médico imediatamente;

Laranja (muito urgente) - O paciente deverá ser atendido pelo médico em até 10 minutos;

Amarelo (urgente) - O paciente deverá ser atendido pelo médico em até 60 minutos;

Verde (pouco urgente) - O paciente deverá ser atendido pelo médico em até 120 minutos;

§ 2º - Considera ainda a prioridade de atendimento à criança e ao idoso, conforme legislação federal do Estatuto da Criança e do Adolescente e do Estatuto do Idoso.

Art. 2º Nos plantões de URGÊNCIA e EMERGÊNCIA do Município de Sant'Ana do Livramento, o tempo para atendimento não poderá ultrapassar duas horas, seguindo a prioridade constante no Art. 1º desta Lei.

Art. 3º Nos casos em que pacientes tiverem que ficar em locais de observação, crianças e idosos não poderão ficar mais de duas horas acomodados em macas, poltronas ou outros, sendo obrigatória a acomodação em cama hospitalar, adequada conforme padrão previsto em lei, sendo que para as demais pessoas o tempo não poderá ultrapassar 6 (seis) horas.

Art. 4º Em casos de contratação de serviços de terceiros pelo Município, as regras deverão constar no contrato, e se tiver contrato em vigor deverá o Município, através de termo aditivo, acrescentar as novas regras no período máximo de 90 (noventa) dias após a promulgação desta lei.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 13 de abril de 2018.

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

FERNANDO GONÇALVES LINHARES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Jéssica Conceição Ribeiro

Código Identificador:A4360D2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DIRETORIA DE SERVIÇOS DE PESSOAL - DECRETO Nº 101, DE 11 DE ABRIL DE 2018.

Exonera, a pedido, uma "Assistente Social – Padrão 11", do quadro de cargos de provimento efetivo.

O Prefeito Municipal de Sant'Ana do Livramento, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o processo nº 116, de 08/01/2018,

RESOLVE exonerar, a pedido, do Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo, a "Assistente Social – Padrão 11" - **MICHELE AGUETTE RODRIGUES**, matrícula 225951, a contar de 05 de janeiro de 2018.

Sant'Ana do Livramento, 11 de abril de 2018.

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

FERNANDO GONÇALVES LINHARES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jéssica Conceição Ribeiro
Código Identificador:E38E6F66

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO EXTRATO DE JULGAMENTO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 07/2018

Extrato de Julgamento do edital de pregão presencial 07/2018 que tem como objeto a escolha da melhor proposta de preços unitários de **troféus e medalhas**, para constarem em Registro de Preços, a serem fornecidos quando deles o Município tiver necessidade, tendo como vencedoras as empresas ALISON ANDRE SCHULZ 14.425.065/0001-93 para os itens 01 R\$ 19,99; item 02 R\$ 24,99; Item 03 R\$ 29,99 e a empresa PELLIZZARI TROFÉUS INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA 04.927.058/0001-36 para o item 04 R\$ 3,30.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA

Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:9D85D6D1

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 45/2018 DO EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 004/2018

Extrato do Contrato de Prestação de Serviço 45/2018 do Edital de Dispensa de licitação 004/2018 que tem como objeto a Prestação de serviço de locação, montagem e desmontagem de 02 (duas) pirâmides de 10x10 com PPCI, laudos estruturais e iluminação inclusos, tendo como Contratada a empresa GLEIDSON LIMA GERARDI - ME CNPJ 07.369.610/0001-06, pelo valor de R\$ 6.400,00.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA

Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:65172375

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2018 - Comunicamos aos interessados que encontra-se aberto o Pregão Presencial Nº. 012/2018, do tipo menor preço por item, destinado à aquisição de equipamentos para o Hospital de Santo Antônio da Patrulha. O credenciamento e a sessão pública serão realizados na Sala de Reuniões desta Prefeitura Municipal, sito a Av. Borges de Medeiros, 456, Cidade Alta, no dia 27/04/2018, às 09 horas. O edital estará disponível nos sites
www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br;
www.portaldecompraspublicas.com.br.

Santo Antônio da Patrulha, 12 de abril de 2018.

GREICI FRAGA CELISTRE DUARTE

Pregoeira

Publicado por:
Greici Fraga Celistre Duarte
Código Identificador:EBF6929F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 081/2018